



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021
(NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426 DE 16/07/2020)

1. **DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

1.1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo:	Diretora de Administração Substituta da Sudene
Matrícula funcional:	3136881
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente - CDIMA/CGDTIMA)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria Sudene nº 143, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 203, Seção 2, página 37, de 23 de outubro de 2025, e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no DOU nº 120, Seção 2, página 66, de 27 de junho de 2023

1.2. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente - CDIMA/CGDTIMA)

2. **DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

2.1. **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA
Nome da autoridade competente:	JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA

Cargo:	Diretor
Número do CPF:	601.xxx.xxx-49
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Nacional do Semiárido – INSA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria de 17 de janeiro de 2025, publicado em 20/01/2025, Edição 13, Seção 2 , Página 1

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	240114 - Instituto Nacional do Semiárido – INSA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	240114 - Instituto Nacional do Semiárido – INSA (Núcleo de Produção Vegetal)

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 3/2021, por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir do término atual em 09 de junho de 2026, passando a vigorar até o dia 09 de dezembro de 2027, conforme solicitação da Entidade Descentralizada e aprovação pela Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente - CDIMA/CGDTIMA/SUDENE, conforme PARECER TÉCNICO Nº 133/2026 - SEI/SUDENE (SEI 0930520) e Despacho CDIMA (SEI 0935997).

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Ao presente Termo Aditivo será dada publicidade, em conformidade com o estabelecido no art. 14, do Decreto nº 10.426/2020.

E, por estarem plenamente de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao TED nº 03/2021, o qual, depois de lido e considerado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretora de Administração Substituta da Sudene

JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA

Diretor do Instituto Nacional do Semiárido – INSA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 08/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936183** e o código CRC **05317C07**.